



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Caraguatatuba, 07 de julho de 2020.


Ofício nº 006/2020 – DRH/SECAD

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 09/2020, temos a informar que de acordo com o inciso XIII, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.251, de 06 de maio de 2020, está suspensa a conversão de parte de férias em pecúnia dos servidores, prevista no artigo 159 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, entretanto, no mesmo dispositivo consigna a exceção os pedidos realizados anteriormente, com previsão de pagamento, caso houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos préstimos de consideração e respeito.


Gláucia de Faria Santos
Diretora do Departamento de Recursos Humanos


Givanildo Nunes de Souza
Secretário Adjunto de Administração

Ilmo. Sr.
MÁRIO LUIZ DA SILVA
Presidente
Associação dos Servidores Municipais de Caraguatatuba - ASMUC